



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.053/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.067.854/0001-95 com sede na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OVIDIO GUERRA, situada à Rua Bugarville, nº 392, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP. 32.315-090, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Inês Coelho Resende, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Grande Otello, nº. 31/102, Bairro Inconfidentes, portadora do CPF Nº 649.424.066-68 e RG MG 4.139.729 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº053/2019 de 02/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 053/2019, no valor de R\$ 80.519,54 (Oitenta mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 1.005.053,52 (Um milhão e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

135  
Gu  
Lunardi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

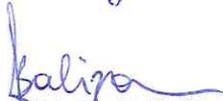
A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de junho de 2020.

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**INÊS COELHO RESENDE**  
Caixa Escolar JOSE OVIDIO GUERRA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

134  
Gr



PLANO DE TRABALHO				
<b>01 - DADOS CADASTRAIS</b>				
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR JOSE OVIDIO GUERRA		
CNPJ:	00.067.854/0001-95			
ENDEREÇO DA SEDE				
Logradouro:	Rua Buganville	Nº:	392	CEP: 32315-090
Bairro:	Eldorado	Cidade:	Contagem	UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	335205064 \ em.ovidioguerra@edu.contagem.mg.gov.br			
DADOS BANCÁRIOS				
Banco/nº:	CEF104	Nº conta corrente:	03003460-7	Agência 893
DADOS DO RESPONSÁVEL				
Nome:	Inês Coelho Resende			
CPF:	649.424.066-68	CI /Orgão Expedidor:	MG 4.139.729 \ SSP-MG	
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL				
Logradouro:	Rua Grande Otello	Nº:	31/102	CEP: 32260-180
Bairro:	Inconfidentes	Cidade:	Contagem	UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	255709364 \ 98581 1312 \ inescoelhoresende@yahoo.com.br			
<b>02 - OUTROS PARTÍCIPIES</b>				
ENTIDADE EXECUTORA:				
Endereço:				
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação			
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias			
<b>03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>				
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Início:	Junho de 2020	Término:	30/06/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVIDIO GUERRA.				
JUSTIFICATIVA				
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.				




**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

576

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Junho de 2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Junho de 2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Junho de 2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental.( Complementação de recursos para termino das obras do Programa Pró Escola, de acordo com Orientação Jurídica Nº 027/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 80.519,54	Junho de 2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.519,54</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental.( Complementação de recursos para termino das obras do Programa Pró Escola, de acordo com Orientação Jurídica Nº 027/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 80.519,54	Junho de 2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.519,54</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental.( Complementação de recursos para termino das obras do Programa Pró Escola, de acordo com Orientação Jurídica Nº 027/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 80.519,54	Até 30/07/2020

132  
Gu  
Ferreira

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de junho de 2020

*Inês Coelho Resende*

**INÊS COELHO RESENDE**

Caixa Escolar Jose Ovidio Guerra

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

*Eunice Margaret Coelho*  
Superintendência de Educação Básica Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

*Franco* 1466379  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

*Baliza*  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

131  
Gu

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação NOTIFICA Divino Neves Gomes, proprietário do Lote 11 da quadra 0229 do bairro Jardim Riacho das Pedras, localizado na Rua Via láctea, nº 387, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 509500900010, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, com base nos artigos 19 da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 0295/2020. Pelo presente, fica arbitrada a multa de R\$ 2.000,00 (Doi mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Superintendência de Fiscalização Urbana  
Superintendente: Alexson Tarcísio Cardoso Rodrigues – Matrícula 150933-4

“O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no processo nº 05.870/2020-03A protocolizado em nome de Dilson Martins Drumond, CANCELA a Certidão de Metragem emitida dia 20 de maio de 2020, referente ao Lote 7 da Quadra 55 do Bairro Tropical, por conter incorreções na aferição da área do imóvel. Será emitida nova certidão de metragem considerando a metragem correta do lote em data posterior.

ernando Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação”

### Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 052/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
VALOR: 100.597,66 (CEM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 08/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
VALOR: 33.495,36 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 09/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 053/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

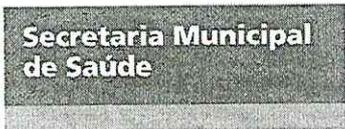
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 80.519,54 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 09/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO – CP 001/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O Secretário Municipal de Saúde convoca os Candidatos Classificados, conforme publicação no DOC Edição nº 4800 de 14/04/2020 no Chamamento Público – CP 01/2020, função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09h às 11 horas ou de 14h às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 10/06/2020 a 19/06/2020:

FUNÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	MARÍLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	6	30º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	ISABELA FARNESE CARLOS BARBOSA	6	31º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	IZABELLE CRISTINA DA SILVA DAYRELL	6	32º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	MIKE SOUZA E SILVA	6	33º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	CREONICIA RAMOS PEREIRA	5	34º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	PÂMELA CÁTIA DE SOUZA	5	35º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	RÚBIA CRISTINA DA SILVA	5	36º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	CARLINEIA RAFAEL DE OLIVEIRA	4	37º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	MARGARETE FRANCISCA OLIVEIRA	4	38º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	REGINA APARECIDA LOPES	4	39º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTILHO	4	40º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30HR	PAULO HENRIQUE VENTURA DO CARMO	4	41º

FUNÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO 24 HR	CHARLES APARECIDO ALMEIDA MEIRA	18	4º
ENFERMEIRO 24 HR	ELIZA CAMPOS MIRANDA PINTO	18	5º
ENFERMEIRO 24 HR	ADRIANA ROSI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	17	6º
ENFERMEIRO 24 HR	LISANDRA LIMA GOMES	17	7º
ENFERMEIRO 24 HR	MONIQUE AVELLAR REZENDE FENELON	17	8º
ENFERMEIRO 24 HR	GLEICE BATISTA CAMPOS BERBERT	17	9º
ENFERMEIRO 24 HR	THALES AUGUSTO COMINI JUNIOR	17	10º

Contagem, 08 de junho de 2020

CLEBER DE FARIA SILVA  
Secretario Municipal de Saúde de Contagem



*liberado*

**MEMO Nº122/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 22 de maio de 2020.

Aos Senhores  
**Hilton Aparecido Moreira**  
**Fernando Gonçalves**  
Superintendência de Operações Institucionais  
Diretoria de Caixa Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da E.M. José Ovídio Guerra.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da E.M. José Ovídio Guerra, conforme Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar e a empresa MBL Engenheiros e Construções Ltda.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 329.283,44**, conforme licitação já realizada e repasse de recursos realizado no dia **07/12/2019**. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 273.305,26**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$136.497,72**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, do montante de **R\$ 80.519,54**, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 01/05/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 14/05/2020, também encaminhamos cópia em apenso.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação

*28*  
*Gr*



**MEMO Nº106 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Contagem, 16 de abril de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretária Municipal de Educação

**Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2020, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. José Ovídio Guerra e a empresa MBL Engenheiros e Construtores LTDA.**

Prezados,

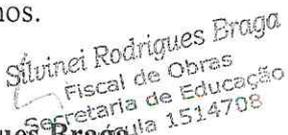
Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar à esta Assessoria Jurídica, a análise de viabilidade para procedermos com o aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2020, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. José Ovídio Guerra e a empresa MBL Engenheiros e Construtores LTDA.

Para tanto, encaminhamos o ofício da Dirigente Escolar (OF.Nº012/2020) constando tal solicitação, bem como, encaminhamos também a proposta oriunda da empresa que está executando as obras de reforma da escola, onde são apresentadas as justificativas técnicas.

Ainda, segue apensa a Planilha de Custos Complementares, com a descrição completa dos itens e valores necessários à continuidade das obras de reforma da referida unidade escolar, bem como, aproveitamos o ensejo, para manifestar-nos favoráveis ao pedido de aditamento ao contrato administrativo supramencionado, entendendo como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa e pela Dirigente Escolar. Ainda, afigura-nos que tal procedimento, sobretudo, visa o atendimento do interesse público por parte desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que, as melhorias às necessidades estruturais da escola são ampliadas.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, solicitando a maior brevidade possível no encaminhamento de resposta, a fim de que possamos tomar as demais medidas cabíveis para o bom andamento dos trabalhos.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Subseção de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação






**Orientação Jurídica Nº 027/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 1º de maio de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 106/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar José Ovídio Guerra** e a empresa **MBL Engenheiros e Construtores Ltda.**

A Caixa Escolar **José Ovídio Guerra** solicita, por meio do Ofício 012/2020, de 15 de abril de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA DO TELHADO, CALHAS E PISO DO PÁTIO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO/REFORMA DOS BANHEIROS E PINTURA** da Escola Municipal **José Ovídio Guerra**, localizada na Rua Buganville, 392, Bairro Eldorado – CONTAGEM-MG - CEP: 32315-090- Tel: (31) 3352-5064.

Solicita o aditamento de **R\$ 136.497,72 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditivos, devido à impossibilidade de reaproveitamento de materiais existentes *in loco* e por isso ouve um aumento nos quantitativos planilhados e conseqüentemente aumento também no custo final da obra.

126  
lu



A Diretoria de Rede de Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, entendendo como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa, bem como que tal procedimento visa ao atendimento do interesse público.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **José Ovídio Guerra** e a empresa **MBL Engenheiros e Construtores Ltda.**, situada na Rua dos Aeroviários, 14, sala 01, Bairro Liberdade – Belo Horizonte-MG - CEP: 31270-330, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15581393/0001-41, no valor de **R\$ 273.305,26** (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

A empresa **MBL Engenheiros e Construtores Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **José Ovídio Guerra**. Solicita o aditamento de **R\$ 136.497,72 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,94%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

125  
Gj



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
OAB/MG 127576

124



### Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar José Ovídio Gerra foi de **R\$ 329.283,44** (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A empresa **MBL Engenheiros e Construtores Ltda.** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 273.305,26**. Logo sobrou um valor de **R\$ 55.978,18**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 136.497,72**. Logo a SEDUC deverá autorizar um repasse de **R\$ 80.519,54**, para que o aditivo se concretize.

9/23